



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,  
Teresina - PI, CEP: 64.046-020  
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br  
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

PORTARIA Nº 134/2015 – GCGDP

Teresina, 17 de setembro de 2015.

Proc. nº 2407/2015

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30/11/2005;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário presencial durante o recesso forense gozam do direito a um dia de folga por plantão e que três dias de plantão de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues da Silva atuou no recesso forense de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, obtendo o direito a 6 (seis) dias de folgas;

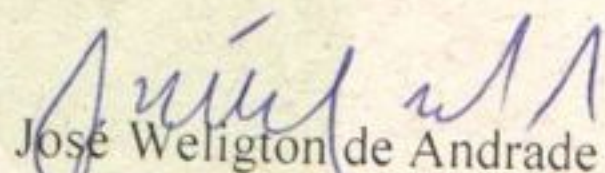
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável à Requerente (fl. 04) pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais;

**CONSIDERANDO** que a Requerente juntou ao processo documentos (fls. 07) afirmando não haver intimação pessoal para praticar atos processuais nem realizar audiências nos dias requeridos;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** quatro dias de folga que serão gozadas de 21 a 24 de setembro de 2015, restando ainda dois dias a serem requeridos posteriormente.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
José Welington de Andrade  
Corregedor Geral